



PARECER Nº 015/2024 – CICT – O.S. Nº 375.

PROTOCOLO Nº 4923/2025 – PROCESSO Nº 1443/2025

Data: 14/05/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 304/2025**, que "Concede a Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Antonio Bornelli Filho".

Autor: Deputado Estadual Carlos Avalone

Coautor: Deputado Max Russi

Relator: Deputado Estadual Roberto Masetto

I – Relatório

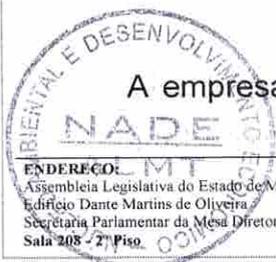
A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 14/05/2025, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), foi encaminhada e recebida pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo no dia 14/05/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 304/2025, de Autoria do Deputado Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi, que visa conceder a "Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial ao Senhor Antonio Bornelli Filho".

O senhor Antonio Bornelli Filho, empresário comprometido com o fortalecimento do setor lácteo e figura de destaque no movimento sindical industrial de Mato Grosso, Antônio Bornelli Filho é um dos grandes nomes da indústria do estado. Natural de Monte Belo (MG), nasceu em 1954, é formado em Administração de Empresas e tem uma trajetória profissional dedicada à produção de laticínios.

É sócio-proprietário dos Laticínios Rovigo, sediados em Curvelândia (MT).

A empresa se consolidou como referência na produção de queijos, especialmente pela





qualidade de seus produtos e também pelo destaque na tradicional Festa do Queijo de Curvelândia, onde produz o maior queijo frescal do Brasil, com mais de 2 toneladas – uma atração simbólica do potencial e da força da cadeia leiteira mato-grossense.

Em apertada síntese, é escorço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis

Compete a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de indústria, comércio e turismo, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 304/2025.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.





A Resolução nº 6.597, de 2019 da ALMT *“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”*.

O Art. 12º da Seção VIII da medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial.

Veja-se:

“Art. 12º A Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial se destina a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Medalha José Garcia Neto do Mérito Industrial serão analisados pela Comissão de Indústria, Comércio e Turismo”.

A Medalha do Mérito Industrial é destinada a homenagear personalidades que se tenham feito merecedoras de público reconhecimento por relevantes serviços prestados ao setor industrial do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, Capítulo II, Seção VIII em seu Artigo 4º.

A homenagem ao Senhor Antonio Bornelli Filho, Nascido em 16 de abril de 1954 na cidade de Monte Belo - Minas Gerais, desde pequeno acompanhou o trabalho do seu pai o Sr. Antonio Bornelli, que iniciou sua profissão como queijeiro em 1952 no Laticínio Novo Horizonte na cidade de Areado – MG, que fabricava três tipos de queijos (Prato, Minas Meia Cura e Reino).

Em 1959 o laticínio foi vendido para a empresa italiana Polenghi, que por não encontrar mercado para os produtos então produzidos, passou a fabricar o queijo tipo Mussarela a partir do leite bovino. Que obteve características diferentes da Mussarela produzida na Itália a partir do leite de bubalino. A família se mudou para o interior do Estado



de São Paulo e o senhor Antonio Bornelli Filho continuou acompanhando os trabalhos realizados pelo seu pai no Laticínio Lalys LTDA.

A produção do queijo Mussarela sempre chamou a atenção do Antonio Bornelli Filho, que a considera como um dos queijos mais difíceis de ser produzido. Mesmo com a perda de seu pai o senhor Antonio Bornelli Filho continuou no ramo laticinista, onde adquiriu conhecimentos e experiências, que lhe renderam o desenvolvimento de um novo tipo de queijo batizado como queijo Bornelli.

O novo tipo de queijo foi desenvolvido na Indústria e Comércio de Laticínios Rovigo, situada na cidade de Curvelândia – MT, juntamente com os amigos Carlos Magno Oliveira e José Ednaldo, mestres no assunto. Em novembro de 2011 foi autorizado SIF – Serviço de Inspeção Federal, a fabricação do novo tipo de queijo em caráter experimental. Foram produzidas em pequenas quantidades para avaliar os parâmetros do processo de fabricação e a reação do mercado, e o ambos os resultados foram satisfatórios.

Foi peticionado o registro do novo tipo de queijo sendo esse aprovado em julho de 2013, o órgão regulamentador MAPA – Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento, denominou o novo tipo de queijo como Maturado de Média Umidade e aprovou também o nome da nova marca BORNELLI. O novo tipo de queijo apresenta melhor rendimento durante o processo de fabricação quando comparado ao queijo tipo mussarela. Ainda apresenta características como ótimo fatiamento, derretimento. Sendo ideal para o consumo doméstico, apresentando qualidades na sua aplicabilidade seja na mesa, forno e fogão. ¹

O homenageado além de sua atuação empresarial, Bornelli ocupa cargos importantes no setor industrial: é diretor da Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt), vice-presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínio de Mato Grosso (Sindilat-MT), presidente do Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite em Mato

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/imprensa/noticias/1106-industria-de-laticinios-de-curvelandia-que-fabrica-queij>



Grosso (Conseleite-MT) e conselheiro da Associação Brasileira das Indústrias de Queijo (ABIQ).

Sendo assim, sua trajetória reflete uma vida dedicada à inovação e ao fortalecimento da indústria de laticínios no Brasil.

A homenagem ocorre por ocasião do Dia da Indústria, comemorado em 25 de maio, e ganha um significado ainda mais especial em 2025, ano em que a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT) completa 50 anos de atuação em prol do fortalecimento e desenvolvimento do setor industrial.

Deste modo, o mérito ao Senhor Antonio Bornelli Filho é válido pelas suas contribuições ao Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

II – Voto do Relator

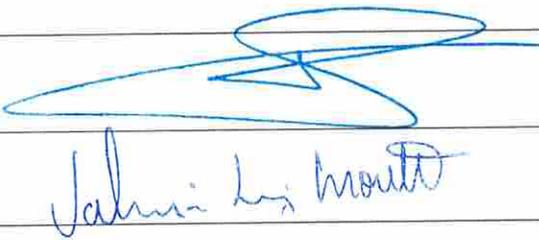
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 304/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 19 de Maio 2025.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução (PR) Nº 304/2025 - Parecer Nº: 015/2025	
Reunião da Comissão em <u>19 / 05 / 2025</u>	
Presidente: Deputado Estadual Chico Guarnieri	
Relator: <u>Dep. Valmir Moretto</u>	
Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 304/2025, de autoria do Deputado Estadual Carlos Avalone em coautoria Deputado Max Russi.	
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Presidente	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES Vice-Presidente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Titular	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Titular	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEPUTADO BETO DOIS A UM Membro Suplente	
DEPUTADO Dr. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	

